COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO CNPJ/MF N° 33.938.119/0001-69 NIRE N° 3.330.008,217-4

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 04.02.2016

DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2016, às 11:30h (onze horas e trinta minutos), na sede da Companhia, na Avenida Presidente Vargas, nº 1001, 9º andar, sala 901, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

CONVOCAÇÃO: Avisos pessoais enviados aos Srs. Conselheiros em 28.01.2016, nos termos do Estatuto Social.

PRESENÇAS: Presentes os Conselheiros, representando a totalidade dos membros do Conselho, conforme assinaturas constantes ao final desta ata. Além dos Conselheiros, também se encontravam presentes a Sra. Kátia Valverde Junqueira, Diretora de Serviços Jurídicos, e o Sr. Jorge Henrique da Silva Baeta, Diretor Econômico-Financeiro e de Relações com Investidores.

Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Sergio Manuel Aranda Moreno, que convidou a mim, Kátia Valverde Junqueira, para exercer as funções de Secretária.

Ordem do Dia:

- 1- Apreciação e aprovação do Orçamento para 2016;
- 2- Proposta de grupamento da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, sem que ocorra a modificação do valor do capital social; e
- 3- Convocação de Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre o grupamento da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, com a consequente alteração do artigo 4º do estatuto social, e a autorização e outorga de poderes à Diretoria para a prática de todos os atos necessários à efetivação da operação de grupamento.

Deliberações: Após a apresentação dos assuntos constantes na pauta de convocação, feita pela Sra. Secretária, procedeu-se à Ordem do Dia da seguinte forma:

- **1** Foi apreciado e aprovado, **por unanimidade**, o Orçamento para 2016, conforme material previamente enviado aos Conselheiros.
- **2** Foi aprovada, **por unanimidade** e sem quaisquer ressalvas, a proposta de grupamento da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, bem como o seu encaminhamento para a Assembleia Geral Extraordinária, nos seguintes termos e condições:

- (a) Grupamento da totalidade das 51.927.546.473 (cinquenta e um bilhões, novecentas e vinte e sete milhões, quinhentas e quarenta e seis mil e quatrocentas e setenta e três) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, **na proporção de 200** (duzentas) ações para 01 (uma) ação da mesma espécie, sem que ocorra modificação do valor do capital social, nos termos dos artigos 12 e 122 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), que passará a ser representado por 259.637.732 (Duzentas e cinquenta e nove milhões, seiscentas e trinta e sete mil, setecentas e trinta e duas) ações ordinária, nominativas, escriturais e sem valor nominal;
- (b) Uma vez aprovado o grupamento das ações pela Assembleia Geral Extraordinária a ser convocada, no prazo legal, as eventuais frações de ações de titularidade dos acionistas da Companhia serão completadas por frações de ações a serem doadas pelo acionista controlador, de forma que cada acionista da Companhia receba a fração necessária para garantir a titularidade do próximo número inteiro de ações após a aplicação do fator de grupamento. As ações da Companhia serão negociadas de forma grupada na BM&FBOVESPA S.A. Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA") a partir do primeiro pregão subsequente à data de realização da Assembleia Geral Extraordinária que aprovar a operação de grupamento de ações, pelo valor inicial de R\$ 20,00 (vinte reais) por unidade, resultante do grupamento;
- **(c)** Uma vez aprovado o grupamento das ações pela Assembleia Geral Extraordinária a ser convocada, no prazo legal, fica aprovada a autorização e a outorga de poderes à Diretoria para a prática de todos os atos necessários à efetivação da operação de grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia; e
- (d) A realização da operação de grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia tem como principal objetivo adequar e manter as cotações das ações por ela emitidas dentro dos valores mínimos estabelecidos pela BM&FBOVESPA, dando cumprimento ao disposto no item 5.2 do Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários;
- **3 -** Fica aprovado, **por unanimidade** e sem quaisquer ressalvas, a convocação de Assembleia Geral Extraordinária com a finalidade de examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** o grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia, conforme proposta da Administração, na proporção de 200 (duzentas) ações ordinárias para 01 (uma) ação ordinária, passando o capital social da companhia a ser representado por 259.637.732 (Duzentas e cinquenta e nove milhões, seiscentas e trinta e sete mil, setecentas e trinta e duas) ações ordinária, nominativas, escriturais e sem valor nominal; **(ii)** alteração do artigo 4º do estatuto social da Companhia e a sua consequente consolidação, de forma a refletir o grupamento da totalidade das ações com a indicação da nova composição do capital social, conforme destacado abaixo:

"ARTIGO 4º O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de 442.829.673,00 (Quatrocentos e quarenta e dois milhões, oitocentos e vinte e nove mil, seiscentos e setenta e três reais), representado por 259.637.732 (Duzentas e cinquenta e nove milhões, seiscentas e trinta e sete mil, setecentas

e trinta e duas) ações ordinárias nominativas, escriturais, e sem valor nominal."

e (iii) autorização e outorga de poderes à Diretoria para a prática de todos os atos necessários à efetivação da operação de grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata em 03 (três) vias originais, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e pela Secretária da Mesa, para posterior arquivamento junto ao Registro do Comércio competente.

Rio de Janeiro (RJ), 04 de fevereiro de 2016.

Sergio Manuel Aranda Moreno Presidente do Conselho de Administração

Bruno Armbrust

Antoni Almela Casanova

Juan Manuel Otoya Rojas Representado por Bruno Armbrust

Francesc Solbes Pons Representado por Bruno Armbrust

Germán Patricio Macchi

Paulo Henrique Santos

Francisco de Paula Lluch Rovira Representado por Bruno Armbrust

Marcelo de Carvalho Lopes

Luis Pinguelli Rosa

José Pais Rangel

Kátia Valverde Junqueira Secretária da Mesa